

## TERMOS E CONDIÇÕES DE USO - SELOS DE ESTACIONAMENTO

---

Este documento estabelece os termos e condições para comercialização e utilização dos selos de estacionamento, em conformidade com a legislação vigente e as políticas da **ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6681, Prédio 32, Sala 801B, Parque Científico e Tecnológico da PUCRS - TECNOPUC, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.862.208/0001-35, denominada simplesmente “**INDIGO**”.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este documento estabelece os termos e condições para a aquisição e utilização dos selos de estacionamento, doravante denominados "SELOS".
- 1.2. Ao adquirir os SELOS, a parte, simplesmente denominada “**CLIENTE**”, declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos aqui dispostos.

### **2. AQUISIÇÃO E CONDIÇÕES DE USO**

- 2.1. Os SELOS são válidos exclusivamente para a unidade específica para a qual foram emitidos, não sendo permitida sua utilização em outras unidades.
- 2.2. Prazo de validade:
  - a) Selos regulares: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de emissão
  - b) Selos para eventos: válidos apenas para a data específica do evento
- 2.3. A quantidade mínima de compra para a unidade Guarulhos DOCA é de 100 selos.
- 2.4. O tempo de isenção varia conforme a configuração específica de cada selo e unidade.

### **3. PROCESSO DE COMPRA, PAGAMENTO E ENTREGA**

- 3.1. Em caso de inadimplimento, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de 1% (um por cento) ao mês.
- 3.2. Qualquer lote de selos estará sujeito a bloqueio caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento. Além disso, não serão processados novos pedidos até que a situação esteja regularizada.
- 3.3. **Documentação necessária para novos clientes:**
  - a) Cartão CNPJ
  - b) E-mail para contato
  - c) Telefone
  - d) Informações de faturamento
- 3.4. Forma de pagamento: exclusivamente via boleto bancário
- 3.5. **Prazos de entrega:**
  - a) Unidades em geral: até 07 (sete) dias úteis
  - b) Unidade Guarulhos: até 10 (dez) dias úteis

### **3.6. Formato de entrega:**

- a) Digital: para todas as unidades
- b) Físico: exclusivo para unidade Guarulhos (entrega via gráfica)

## 4. CANCELAMENTO E REEMBOLSO

- 4.1. O cancelamento poderá ser solicitado em até 07 (sete) dias da data da compra, exclusivamente através do site, desde que o lote não tenha sido utilizado.
- 4.2. O processo de faturamento é pós-pago, com emissão de boleto e nota fiscal após 12 (doze) dias do envio dos selos.
- 4.3. Em caso de cancelamento, o lote será bloqueado no sistema para utilização.
- 4.4. Eventuais reembolsos serão processados através do sistema SOLPAG.

## 5. SEGUNDA VIA

- 5.1. A emissão de segunda via será gratuita mediante apresentação de Boletim de Ocorrência nos casos de:
  - a) Roubo
  - b) Perda
  - c) Extravio
  - d) Erro sistêmico
- 5.2. Prazo para emissão de segunda via: até 07 (sete) dias úteis.

## 6. UTILIZAÇÃO DOS SELOS

### 6.1. Procedimento padrão para utilização:

- a) O **CLIENTE** deverá apresentar o ticket de estacionamento no momento da saída;
- b) O atendente realizará a leitura do ticket através do sistema de controle;
- c) Na sequência, será realizada a leitura do selo para aplicação do desconto correspondente;
- d) Após a validação, o sistema calculará automaticamente o valor final a ser pago, se aplicável.

### 6.2. Restrições e limitações de uso:

- a) Os selos são documentos de valor e não podem ser duplicados, copiados ou reproduzidos sob qualquer forma;
- b) Cada selo é válido para uma única utilização, sendo automaticamente invalidado após seu uso;
- c) Os selos com prazo de validade expirado serão automaticamente recusados pelo sistema.

### 6.3. Regras para utilização por terceiros:

- a) Os selos só poderão ser utilizados pelos clientes finais mediante expressa autorização do cliente corporativo responsável pela aquisição;
- b) A **INDIGO** poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovação da relação entre o usuário final e o cliente corporativo;
- c) O cliente corporativo é integralmente responsável pelo uso adequado dos selos por seus clientes finais.

### 6.4. Restrições operacionais:

- a) É expressamente vedada a utilização dos selos pela própria unidade de estacionamento;
- b) Funcionários e colaboradores da **INDIGO** não estão autorizados a utilizar selos de clientes;

- c) A identificação de uso irregular dos selos poderá acarretar o cancelamento imediato do lote correspondente, sem direito a reembolso.

## 7. CASOS ESPECIAIS

### 7.1. Procedimentos em caso de falhas sistêmicas:

- 7.1.1. A **INDIGO** realizará ajustes internos imediatos quando tecnicamente viável; Quando necessário, será aberto chamado técnico com nível de prioridade adequado à gravidade da ocorrência;
- 7.1.2. O **CLIENTE** será notificado sobre falhas que possam impactar o uso dos selos, com estimativa de prazo para normalização;
- 7.1.3. Em caso de indisponibilidade prolongada, procedimentos alternativos serão disponibilizados para garantir a continuidade do serviço.

### 7.2. Eventos especiais e situações de urgência:

- 7.2.1. Solicitações relacionadas a eventos especiais serão tratadas com prioridade máxima;
- 7.2.2. Para eventos previamente agendados, recomenda-se comunicação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.2.3. Para situações emergenciais não previstas, a **INDIGO** disponibilizará canais de atendimento prioritário;
- 7.2.4. A equipe de suporte estará disponível para assistência em tempo real durante eventos especiais.

### 7.3. Plano de contingência:

- 7.2.5. Em caso de falhas críticas que impossibilitem a leitura dos selos, a **INDIGO** adotará procedimentos manuais de validação;
- 7.2.6. Registros de contingência serão reconciliados no sistema assim que normalizada a operação;
- 7.2.7. O **CLIENTE** não será prejudicado por eventuais falhas nos sistemas da **INDIGO**.

## 8. RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

- 8.1. A **INDIGO** não se responsabiliza por objetos deixados no interior dos veículos, salvo quando expressamente entregues à administração do estacionamento.
- 8.2. Os usuários devem respeitar o limite de velocidade indicado e as regras do Código Brasileiro de Trânsito dentro das dependências do estacionamento.
- 8.3. A **INDIGO** não se responsabiliza por eventuais incidentes ocorridos com veículos que não estejam em perfeitas condições de manutenção e segurança.
- 8.4. Veículos estacionados em locais impróprios ou que prejudiquem o fluxo estarão sujeitos a remoção, sendo os custos de responsabilidade do proprietário.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. O tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para as finalidades previstas neste termo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A **INDIGO** se reserva o direito de cancelar ou bloquear os selos nos casos de:

- a) Roubo
- b) Extravio
- c) Uso indevido
- d) Perda
- e) Inadimplência

- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela administração da **INDIGO**, de acordo com a legislação vigente.

- 10.3. Estes termos estão sujeitos às normas previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

- 10.4. A tolerância ou qualquer concessão da **INDIGO** não constituirá novação ou renúncia a qualquer direito ou compensação cabível.

- 10.5. O presente Contrato não presume nem confere exclusividade, podendo a **INDIGO** contratar, livremente, outras pessoas físicas ou jurídicas.

- 10.6. Qualquer alteração do Contrato somente produzirá efeito se efetuada por documento escrito, e, em caso de contradição entre a Proposta Comercial e o presente Instrumento, prevalecerão as cláusulas deste.

- 10.7. De mesmo modo, avisos, comunicações e notificações previstos neste Contrato serão formulados por escrito e enviados por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento pela outra PARTE.

- 10.8. O presente Instrumento revoga e substitui todo e qualquer entendimento verbal ou escrito anteriormente mantido.

- 10.9. Se qualquer disposição deste Contrato for determinada inválida, ilegal ou não exequível, as demais disposições permanecerão em pleno vigor.

- 10.10. As cláusulas e condições obrigam as PARTES, sucessores e cessionários por todos os direitos, obrigações e responsabilidades delas constantes.

- 10.11. Este Contrato não vincula nenhuma das PARTES com relação à outra quanto aos resultados econômicos presentes ou futuros de seus respectivos negócios, não sendo, pois, nenhuma delas responsável com relação à outra, por tais resultados, seja durante a vigência deste Contrato ou mesmo após o seu término, a qualquer título.

- 10.12. As PARTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

- 10.13. As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora avençado, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

**10.14.** As PARTES ajustam o Contrato prevalece sobre os Anexos, exceto sobre o Anexo 1 naquilo em que for mais específico e/ou conflitante.

Bem ajustadas, as PARTES concordam que o presente Instrumento poderá ser assinado eletronicamente por seus representantes legais, nos termos dos arts. 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, para todos os efeitos. A data de celebração deste instrumento e anexos corresponde à data de "última atualização" constante na página de Log gerada pela ferramenta de assinatura eletrônica.

Porto Alegre, RS, data da última assinatura eletrônica.

**INDIGO**

*Assinado eletronicamente*

**[CLIENTE]**

*Assinado eletronicamente*

Testemunha

*Assinado eletronicamente*

Testemunha

*Assinado eletronicamente*